



**FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA**  
**RUA RUI BARBOSA, Nº 1133, BAIRRO CENTRO**  
**CEP 59.600-230 MOSSORÓ/RN**  
**CNPJ: 23.632.883/0001-58**

**Ato da Mesa nº 003/2024**

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2024 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o art. 8º, nº Lei 4.074/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2024, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 3.333,33 (TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS )** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de

Mossoró - FUNDACAO PUBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, aprovado pela Lei 4.074/2023, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas.

**PARAGRAFO ÚNICO**- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

**PALÁCIO RODOLFO FERNANDES**  
Mossoró, 23 de janeiro 2024

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS**  
**SEGUNDA SECRETÁRIA**

**Anexo I**

<b>201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA</b>	
<b>01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	3.333,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>3.333,33</b>

**Anexo II**

<b>201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA</b>	
<b>01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.333,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>3.333,33</b>